



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 2.164 DE 11 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Resolução SESA nº 709/2025 – PROAPS Paraná, a saber:

08 – Secretaria da Saúde

08.001 – Unidade Básica de Saúde

10 301 0011 1085 Resolução SESA 709/2025 - PROAPS

3.3.90.39.00.00.00.00 495 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 72.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 495 Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o recurso do excesso de arrecadação, conforme segue:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

-Fonte 495 – Atenção Básica – Resolução SESA 709/2025.....R\$ 112.000,00

Art. 3º - Inclui a ação como Projeto 1085 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2.059/24 (LDO/2025);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 11 de julho de 2025.

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Exilaine Gaspar



14/07/2025 15:05:42

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Priscila Souza Derbli



14/07/2025 10:46:18

PRISCILA DE SOUZA DERBLI

Secretária da Saúde

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



15/07/2025 08:46:42

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR

Contador



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.164 DE 11 DE JULHO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Resolução SESA nº 709/2025 – PROAPS Paraná, a saber:

08 – Secretaria da Saúde
08.001 – Unidade Básica de Saúde
10 301 0011 1085 Resolução SESA 709/2025 - PROAPS
3.3.90.39.00.00.00.00 495 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 72.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 495 Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o recurso do excesso de arrecadação, conforme segue:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
-Fonte 495 – Atenção Básica – Resolução SESA 709/2025.....R\$ 112.000,00

Art. 3º - Inclui a ação como Projeto 1085 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2.059/24 (LDO/2025);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 11 de julho de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

PRISCILA DE SOUZA DERBLI
Secretária da Saúde

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:6EBDC3AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2025. Edição 3318
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>